



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



EDITAL Nº. 006/2025-PPI

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi divulgado no site do Programa <https://ppi.uem.br/>, Aba Editais 2026, no dia 31/03/2025 às 17h.

A Comissão de Heteroidentificação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UEM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.....

Considerando:

- . o contido no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Res. 199/2025–CI/CCH);
- . o Edital de abertura de inscrições do processo seletivo para bolsas para as pessoas alunas matriculadas no curso de MESTRADO e DOUTORADO, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, da Universidade Estadual de Maringá (Edital 004/2026-PPI).
- . a Comissão de Heteroidentificação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Estadual de Maringá, designada pela Portaria nº. 001/2026-PPI.

TORNA PÚBLICO:

A convocação das pessoas candidatas abaixo mencionadas para entrevista pela Comissão de Heteroidentificação:

Modalidade	DIA	Horário	Nome da Candidata
ME	02/04/26	13h30	Giovanna Beatriz Ribeiro da Silva
ME	02/04/26	13h35	Neri Beatriz Alves da Silva

1 DA ENTREVISTA

A entrevista dar-se-á de forma presencial no dia 02/04/2026 **na sala de coordenação do PPI, bloco 118**, na Universidade Estadual de Maringá, campus sede.

- 1.1 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da entrevista em horário designado e aguardar sua convocação para se apresentar à banca.



- 1.2 O(a) candidato(a) deverá estar de posse de documento original de identificação com foto, legível, preferencialmente o mais atualizado, o qual será solicitado durante o processo de entrevista.
- 1.3 A ausência do(a) candidato(a) na entrevista implicará que o(a) mesmo continuará concorrendo a bolsa na modalidade ampla concorrência.
- 1.4 No início da entrevista será solicitado ao(à) candidato(a) a confirmação de sua autodeclaração, e a sua ciência ao presente Edital, cujos termos são o contido no Anexo I ou Anexo II deste Edital.
- 1.5 O(A) candidato(a) com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais poderá solicitar Atendimento Especial no processo de aferição por meio do email: sec-ppi@uem.br
- 1.6 Os(As) candidatos(as) deverão se apresentar utilizando roupa clara, sem uso de maquiagens, adereços, coberturas de cabelos, artigos de chapelaria ou outros que não permitam aos membros da Comissão de Aferição a pronta identificação dos caracteres fenotípicos exigidos pelas normas da política de cotas da Universidade Estadual de Maringá.
- 1.7 Cada candidato(a) será entrevistado(a) individualmente, sendo questionado pelos membros da Comissão de Aferição sobre a importância da política de Cotas da Universidade Estadual de Maringá.
- 1.8 A entrevista será gravada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de heteroidentificação, e será arquivada, juntamente com toda a documentação do processo de aferição, no prontuário do acadêmico(a) na Diretoria de Assuntos Acadêmicos.
- 1.9 A recusa do(a) candidato(a) em ser filmado, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada do Sistema de Cotas.

2 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- 2.1 Os critérios de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos(as) negros(as), que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), serão: possuir cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o(a) identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.
- 2.2 A não identificação do(a) candidato(a) pela Comissão de Aferição, ou pela Comissão de análise em grau recursal, como pertencente ao grupo racial negro implicará na exclusão deste do Sistema de Cotas para negros, o qual concorrerá a bolsa somente às vagas de disputa universal.
- 2.3 Na hipótese de constatação de falsidade nas autodeclarações ou em documentações apresentadas pelo(a) candidato(a), proceder-se-á conforme o disposto no **item 5.4** deste Edital.
- 2.4 Os critérios de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos(as) transexuais ou travestis(as) serão: apresentar-se socialmente de acordo com o gênero escolhido.



3 DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO

- 3.1 As Comissões de Aferição serão compostas por três membros titulares e um suplente respeitando a diversidade étnico-racial e de gênero conforme recomendado pela Portaria nº. 4 de 26 de abril de 2018 do então Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.
- 3.2 As Comissões serão designadas por Portaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia.
- 3.3 Não poderá participar da aferição membro da Comissão que possuir em relação a candidato(s) parentesco até o terceiro grau, quando for o cônjuge, companheiro, quando tenha interesse direto ou indireto no resultado, quando estiver litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro (Lei 9784/1999).

4 DOS RESULTADOS

- 4.1 Os resultados serão disponibilizados aos candidatos e candidatas por email até 06/04/2026.
- 4.2 A heteroidentificação realizada pela Comissão de Aferição não se constitui na efetivação da concessão da bolsa, a qual somente ocorrerá pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia. (verificar esse item.....)
- 4.3 O(a) candidato(a) que não for identificado pela Comissão de Aferição como pertencente ao grupo de cotas indicado por ele(a) poderá ingressar com pedido de reconsideração até o dia 08/04, **às 12h**, pelo email sec-ppi@uem.br, mediante requerimento devidamente fundamentado e apresentação de documentação comprobatória, conforme o caso.
- 4.4 A Comissão de Heteroidentificação analisará as gravações da entrevista realizada, poderá realizar nova entrevista, se for o caso, e publicará o resultado da análise em até dois dias úteis a partir da data de solicitação, sobre o qual não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 As deliberações da Comissão de Aferição e Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo de bolsas de alunos regulares, não servindo para outras finalidades.
- 5.2 O PPI não se responsabiliza pelos eventos fortuitos que impossibilitem a participação do(a) candidato(a) nas datas previstas neste Edital.
- 5.3 A apresentação de documentos não idôneos, a prestação de informações falsas nas autodeclarações ou outros meios ilícitos utilizados pelo(a) candidato(a), implicarão a qualquer época, na eliminação do concurso e no cancelamento da matrícula, sujeitando às penalidades previstas no Código Penal.



- 5.4 Qualquer cidadã(o), candidato(a) ou não, poderá suscitar dúvida quanto a declarações ou informações prestadas por candidato(a) optante pelo Sistema de Cotas para Negros ou Pessoas Transexuais/travestis, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Heteroidentificação pelo email sec-dpi@uem.br, garantido-se ao(à) candidato(a) sujeito(a) aos questionamentos o direito de apresentar defesa e documentação idônea que comprove a veracidade de suas declarações, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data da notificação realizada pela Comissão. Apresentada a defesa, a comissão, em sua instância recursal, poderá decidir desde que presentes todos os elementos necessários a decisão. Se caso requerer outras diligências e/ou envolva de alta indignição que não permitam decidir de pronto com os elementos já presentes, a Comissão encaminhará para os órgãos competentes as informações afim de que sejam instaurados os procedimentos administrativos pertinentes que tramitarão com o caso e regramento desta Universidade.
- 5.5 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico <https://ppi.uem.br/> constituem normas complementares a Portaria 1025/2019 - GRE.
- 5.6 Os casos omissos neste edital, serão resolvidos, pela Comissão de Heteroidentificação, sendo submetidos posteriormente à Administração Central da UEM, quando for o caso.

Maringá, 31/03/2026



MURILO DOS SANTOS MOSCHETA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
DO PPI/UEM



Anexo I
(para pessoas candidatas Negras ou Pardas)

AUTODECLARAÇÃO

Eu....., RG no.....,
CPF..... residente a....., declaro
serem verídicas as seguintes declarações prestadas por mim para fins de concorrer
no Sistema de Cotas do Programa de Pós-graduação em Psicologia UEM, no
processo seletivo para bolsas de alunos regulares 2026 (Edital 004/2026-PPI), sob
pena de responder civil e/ou criminalmente caso sejam comprovados, em qualquer
momento, após a seleção das bolsas, que os documentos comprobatórios exigidos
não são legítimos ou idôneos.

**Declaro-me pertencer ao grupo racial negro (preto ou pardo), considerando a
classificação de cor ou raça empregada pelo IBGE.**

Maringá, ____ de ____ de 2026.

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA



Anexo II
(para candidatos(as) transexuais/travestis)

AUTODECLARAÇÃO

Eu....., RG nº.....,
CPF....., residente a.....,
Eu....., RG nº.....,
CPF..... residente a....., declaro
serem verídicas as seguintes declarações prestadas por mim para fins de concorrer
no Sistema de Cotas do Programa de Pós-graduação em Psicologia UEM, no
processo seletivo para bolsas de alunos regulares 2026 (Edital 004/2026-PPI), sob
pena de responder civil e/ou criminalmente caso sejam comprovados, em qualquer
momento, após a seleção das bolsas, que os documentos comprobatórios exigidos
não são legítimos ou idôneos.

Declaro-me ser _____
(mulher transexual, homem transexual ou travesti)

Maringá, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA



Anexo III

(Para todas as pessoas candidatas)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente que, para efetivação de bolsa, deverá atender aos termos e requisitos presentes no Edital 004/2026-PPI.

Maringá, ____ de ____ de 2026.

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA